



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 19/2024

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e CPF nº 483.580.029-04, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009; na Resolução/FNDE/CD nº 006 de 08/05/2020 e alterações, e as Instruções Normativas nº 01/2015, 03/2015 e 04/2015, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Toledo, torna público para conhecimento dos **Grupos Formais interessados**, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2025.

O Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Toledo, situada no Paço Municipal, estará procedendo ao recebimento de documentos para habilitação e o Projeto de Venda para a **aquisição gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, **do dia 29 de outubro até 28 de novembro de 2024 às 14h00min.**

Serão disponibilizados no Portal da Transparência, no site www.toledo.pr.gov.br, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao Edital. **Compete ao proponente acessar o site para obter as informações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2025, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no **Anexo I - Lista de Compra PNAE 2025** deste edital.

1.2. O valor total estimado para este chamamento é de R\$ 7.557.528,35(sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) se houver proposta de entrega para todos os produtos relacionados, sendo o preço máximo a ser pago para cada produto o constante do Anexo I - Lista de Compra PNAE 2025 deste edital.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1.2.1. No momento da realização da Chamada Pública a OF (Organização Fornecedora) deverá apresentar **cópia do certificado de produtor orgânico**, para os produtos aos quais fizer apresentação de proposta de fornecimento. Durante todo o período de entrega o produtor deverá manter a validade do referido certificado, sob pena de não poder entregar os produtos orgânicos.

1.3. Os valores referenciais de mercado constam em Anexo ao processo licitatório (Anexo II - Pesquisa de Preços – PNAE 2025), onde estão registradas as várias pesquisas realizadas e utilizadas para estabelecimento dos preços para essa contratação.

1.4. Em virtude de, “o *fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local*” ter sido uma das considerações para o estabelecimento da Resolução nº 06/2020 – FNDE/MEC, que trata da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, os valores dos produtos definidos para esta contratação foram definidos dando-se prioridade aos preços cotados na feira do produtor e/ou dos proposto pela atual fornecedora do PNAE nos últimos anos, por ser uma cooperativa de agricultores familiares.

1.5. Nos preços já estão incluídas todas as despesas com processamento, embalagens, frete, seguros, impostos e outros que incidirem sobre o objeto, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

1.6 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Educação, principalmente a fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 01042.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do chamamento as entidades interessadas deverão conhecer, entre outras, as legislações que tratam de fornecimento de alimentos escolares, principalmente a Resolução FNDE/MEC nº 06/2020 e alterações e as Instruções Normativas nº 01/2015, 03/2015 e 04/2015, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Toledo, que estabelecem normas e procedimentos para as rotinas de aquisição de alimentos para atendimento da alimentação escolar através do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

2.2. Poderão participar desta chamada pública **apenas Grupos Formais** detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF, conforme facultado no Art. 37 da Resolução FNDE nº 06/2020.

2.3. Embora seja de responsabilidade direta das cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o Município de Toledo o controle do atendimento do limite individual de venda de

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

cada agricultor familiar (§1º, II, Art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e alteração Resolução FNDE nº 21/2021), a Administração da Prefeitura também fará esse acompanhamento e controle.

2.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

2.4.1. No envelope nº 01, exigir-se-á de acordo com o previsto no §3º do Art. 36 da RESOLUÇÃO FNDE nº 06/2020, os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; no qual deverá conter a listagem de produtores com DAP ou CAF física reconhecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para apuração do montante máximo a ser contratado com o grupo formal, em observação ao que estabelece o inciso II do § 3º do Art. 36, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF Nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados listados no Projeto de Venda, ANEXO C;
- j) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, ANEXO B;
- k) Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários, podendo ser aceito os seguintes documentos:
 - Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

propostas com credenciamento para os produtos dos seguintes grupos: DOCES; FRUTAS; GRÃOS; LEGUMES; MASSAS; PANIFICADOS; TUBÉRCULOS E RAÍZES; VERDURAS E TEMPEROS.

- Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para os produtos do grupo SUCOS; POLPA DE FRUTAS;

- Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR e Selo Arte, para os produtos do grupo CARNES; LEITE E DERIVADOS;

l) Em casos de terceirização do beneficiamento/abate apresentar cópia do Contrato de Terceirização, devendo constar cláusula de que a matéria prima é proveniente do Proponente, bem como, cópia da Licença Sanitária vigente do contratado terceirizado.

m) Para as propostas de produtos orgânicos ou agroecológicos, serão aceitas Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação (somente para produtores de orgânicos);

n) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, ANEXO F;

o) Declaração de Idoneidade, ANEXO D;

p) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da lei orgânica do município de Toledo, ANEXO E;

q) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato, ANEXO G; e

r) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2.5. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2.6. PROJETO DE VENDA

2.6.1. No envelope nº 002 os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme ANEXO IV deste edital, devendo obedecer ao que segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do ANEXO I deste edital;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- b) Preço unitário de cada item deve ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- c) Quantidade de cada item cotado;
- d) Listagem dos associados (nome, CPF e nº da respectiva DAP ou CAF física) que serão credenciados para o fornecimento dos produtos.

2.6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

2.6.3. A seleção da(s) entidade(s) formal(ais) se dará de acordo com os critérios previstos no Artigo 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

2.6.4. De acordo com o previsto no §1º do Art. 14 da IN 1/2015, alterado pelo Art. 1º da IN 4/2015, de 26/6/2015, junto ao Projeto de Venda (ANEXO IV) deverá **constar relação com “o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto”**, bem como atentar para a distribuição das aquisições ao longo do ano, de forma que todos os Beneficiários Fornecedores sejam contemplados.

3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados, sendo envelope 01 (Documentos de Habilitação) e envelope 02 (Projeto de Venda), contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº19/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº19/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

4.3. Cada grupo de fornecedores (Cooperativas/Associações) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a seleção, os projetos de vendas habilitadas serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte prioridade de seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado ou país;

III – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o País.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a ordem de prioridade de seleção, conforme disposto no artigo 35, parágrafo 4º, da Resolução nº 006/2020 – FNDE/MEC, bem como os critérios de desempate, caso houver.

5.4 Caso não se obtenha as quantidades necessárias dos produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos.

5.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o Grupo Formal participante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

5.6 Comissão de Licitações divulgará o resultado do processo em até 72 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

5.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

6.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios de cada Agricultor Familiar que integra o Grupo Formal será no máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme previsto na Resolução nº 021/2021 - FNDE/MEC.

6.1.1. O acompanhamento do limite individual de venda deverá ser controlado pela Cooperativa e/ou Associação.

6.1.1.1. Os grupos formais se responsabilizarão pela verificação da DAP ou CAF física de cada produtor associado para certificar-se da validade das mesmas na ocasião da aquisição dos produtos.

6.1.2. Para comprovar o controle do limite individual de venda estipulado, a Nota Fiscal emitida pelo grupo formal deverá vir acompanhada de documentos que identifiquem o nome do produtor associado, a quantidade e o produto entregue, contendo a quantidade entregue no mês e a acumulada até o mês.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6.1.3. A EEx acompanhará mensalmente os valores do fornecimento de cada Agricultor Familiar bem como a validade de sua DAP ou CAF física, para assegurar-se de que os limites individuais e a validade das DAPs ou CAFs estejam sendo respeitados.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1. A execução se dará pela entrega dos produtos contratados de forma centralizada na Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha social) ou, diretamente nas unidades escolares, de acordo com os cronogramas periódicos de entrega, que serão elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação e, encaminhados ao(s) fornecedor(es) contratado(s), com no mínimo 15 dias de antecedência, juntamente ao(s) respectivo(s) empenho(s). O período total desses cronogramas não será superior a 4 (quatro) meses.

7.2. Considerando a necessidade de produção dos alimentos com antecedência, apesar dos produtos estarem sendo demandados nos períodos típicos de produção, junto a este Termo segue um cronograma da estimativa anual de consumo, por mês (Anexo III – Cronograma mensal de entrega de produtos – PNAE 2025).

7.3. Estes quantitativos mensais poderão sofrer pequenos ajustes por ocasião do planejamento dos cardápios diários e número de alunos, que resultarão nos cronogramas periódicos a serem fornecidos junto aos empenhos, bem como, de situações excepcionais, como o caso de suspensão das aulas presenciais.

7.4. O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) observar o que segue:

- a)** Havendo qualquer dúvida quanto ao pedido ou entrega, ou previsão de não entrega ou atraso, **o fornecedor deverá comunicar o setor de Alimentação Escolar**, justificadamente, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar cardápios para não prejudicar o fornecimento diário da alimentação escolar;
- b)** O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior, não isenta o(s) fornecedor(es) de sanções administrativas previstas em contrato;
- c)** Deverá(ão) se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte dos gêneros, de forma entregar sempre os produtos em ótimas condições, e com embalagens apropriadas contendo todas as informações nutricionais necessárias;
- d)** Será(ao) o(s) único(s) responsável(eis) pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação do chamamento.
- e)** Para os produtos *Leite pasteurizado integral, homogeneizado e o Iogurte diversos sabores*, deverão conter em suas embalagens individuais a informação de que possuem sua venda proibida por ser oriundo de aquisição para alimentação escolar. Sugerimos que a informação acima seja a

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

seguinte: PROIBIDA A VENDA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/MEC – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR.

7.5. Para quaisquer outros detalhes sobre as condições de entrega, dever ser observado o previsto nas Resoluções do FNDE e Instruções Normativas Municipais.

7.5.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.6. A contratada deverá se certificar, antes das entregas de mercadorias, de que os produtores em questão estão com a Licença ou Certificado, vigente ou em fase de renovação (mediante apresentação de documento pertinente), quando este não estiver presente no respectivo processo.

7.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

7.8. Pontos De Entrega:

7.8.1. As entregas acontecerão de forma centralizada na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) e/ou nas Unidades Escolares, conforme segue:

a) Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social): situada na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim Filadélfia - Toledo-PR, nas 2ª às 5ª feiras, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h.

b) Escolas Municipais, CMEIs e entidades filantrópicas

- 24 escolas da área urbana;
- 12 escolas da área rural;
- 28 cmei's da área urbana;
- 02 cmei's da área rural;
- 03 entidades filantrópicas.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	FONE
1	Escola Municipal Alberto Santos Dumont	R: Vitor Hugo, 284	Jardim Porto Alegre	3196-3690
2	Escola Municipal Amélio Dal'Bosco	R: Guaíra, 2225	Centro	3196-3675
3	Escola Municipal André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jardim Bela Vista	3196-3740
4	Escola Municipal Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jardim Europa	3196-3735
5	Escola Municipal Antônio Scain	R: Ps. Deodoro da Fonseca, 655	Jardim Filadélfia	3196-3680
6	Escola Municipal Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jardim Modelo	3196-3685
7	Escola Municipal Carlos Friedrich	R: Leonardo Francisco Nogueira, 448	Jardim Coopagro	3196-3715
8	Escola Municipal Carlos João Treis	R: Tomaz Gonzaga, s/nº	Vila Paulista	3196-3660
9	Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1585	Vila Industrial	3196-3670
10	Escola Municipal Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Distrito de Concórdia do Oeste	3196-3780
11	Escola Municipal Ecológica Prof. Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jardim Santa Maria	3196-3700
12	Escola Municipal Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Jardim Paraná	3196-3810
13	Escola Municipal Eng. Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jardim Fachini	3196-3710
14	Escola Municipal Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro, 6150	Santa Clara IV	3196-3655
15	Escola Municipal Jardim Concórdia	R: Pedro Rosseto, 238	Jardim Concórdia	3196-3745
16	Escola Municipal Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 194	Distrito de Dez de Maio	3196-3785
17	Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	R: Princesa Isabel, 350	Jardim Gisela	3196-3730
18	Escola Municipal Olivo Beal	R: Cézar Pedrini, 363	Cézar Park	3196-3650
19	Escola Municipal Orlando Luiz Basei	R: São Luiz, s/nº	Distrito de Novo Sarandi	3196-3795
20	Escola Municipal Osvaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 720	Distrito de Vila Nova	3196-3775
21	Escola Municipal Pres. Tancredo de Alm. Neves	R: Monte Carlo, 791	Vila Boa Esperança	3196-3725
22	Escola Municipal Princesa Isabel	R: Miguel Dewes Filho, 99	Distrito de Dois Irmãos	3196-3790
23	Escola Municipal Prof. Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jardim Panorama	3196-3765
24	Escola Municipal Reinaldo Arrosi	R: da Igreja, 377	Vila Operaria	3196-3750
25	Escola Municipal São Luiz	R: Quatro Pontes, 500	Distrito de São Luiz do Oeste	3696-3815
26	Escola Municipal São Francisco de Assis	R: Orília Garetta, 8338	BNH São Francisco	3196-3755
27	Escola Municipal Shirley Mª Lorandi Saurin	R: Armando Luiz Arrosi, 1138	Centro	3196-3665
28	Escola Municipal Tomé Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Distrito de Vila Ipiranga	3196-3820
29	Escola Municipal Vereador José Pedro Brum Brum	R: Cap. Leônidas Marques, 1896	Jardim Maracanã	3196-3720
30	Escola Municipal Walmir Grande	R: Willy Barth, 2985	Jardim Panorama	3196-3770
31	Escola Municipal Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneiro	3196-3695
32	Escola Municipal Washington Luiz	R: Willy Barth, s/Nº	Distrito de Novo Sobradinho	3196-3825
33	Escola Rural Municipal Nossa Srª das Graças	R: XV de novembro, s/nº	Distrito de Ouro Preto	3196-3805
34	Escola Rural Municipal Santo Antonio	R: Toledo, s/Nº	Distrito de Boa Vista	3196-3760
35	Escola Rural Municipal São Dimas	Av. 1º de maio, s/Nº	Distrito de Bom Princípio	3196-3705
36	Escola Rural Municipal São Pedro	R: Principal, s/Nº	Distrito de Cerro da Lola	3196-3800

As Escolas em negrito se localizam no interior do município de Toledo/PR.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO	FONE
1	Professora Ana Maria Zorzo Luckmann	Av: Maripá,2291	Vila Pioneiro	3196-3558
2	Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino,150	Vila Boa Esperança	3196-3584
3	Cantinho da Alegria	R: Capitão Leônidas Marques,1896	Jd. Maracanã	3196-3580
4	Cantinho Feliz	Av: Mauá,310	BNH Paraná	3196-3594
5	Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade,370	Jd. Bela Vista	3196-3592
6	Dalva Weinert Nogueira	R: Uruguai,953	Jd. Gisela	3196-3560
7	Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha,491	Jd. Panorama	3196-3602
8	Gabriela Kauani Hach	R: Marino Comarella,,745	Jd. Concórdia	3196-3566
9	Hilda Ângela De Marchi	R: Eugênio Comim,674	Jd. Bressan	3196-3551
10	Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves,3109	Tocantis	3196-3572
11	Karine Muruan Krenczynski	R: Henrique Bomardelli,428	Jd. Concórdia	3196-3590
12	Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa,800	Jd. Europa	3196-3586
13	Nona Gema	R: Reinaldo Barilli,5965	São Francisco	3196-3598
14	Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca,30	Vila Paulista	3196-3554
15	Pingo de Gente	R: Júlio Verner,1337	Jd. Modelo	3196-3564
16	Professor Everaldo César Adorno Carvalho	Av: Avelino Niedermeier,31	São Francisco	3196-3596
17	Professora Ângela Neotele Wessel	R: Vinícius de Moraes, 814	Jd. Pancera	3196-3562
18	Professora Bertila Stoffel Giacomini	R: Florianópolis,2060	Novo Sarandi	3196-3606
19	Professora Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz,167	Jd. Santa Maria	3196-3570
20	Professora Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso,384	Jd. Fachini	3196-3574
21	Professora Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado,41	Boa Esperança	3196-3582
22	Professora Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves,2540	Vila Nova	3196-3608
23	Professora Iraci de Souza Batista	R: Mário Pudell,312	Vila Pioneiro	3196-3569
24	Otília Stédile	R: Bejamin Constant,319	Vila Pedrini II	3196-3588
25	Professora Rosângela Andreoli dos Santos	R: São Francisco Falso,70	Vila Paulista	3196-3556
26	Professora Sueli Gruber	R: Carlos Abel Munaretto,721	Jd. Panorama II	3196-3604
27	Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi,	Santa Clara IV	3196-3552
28	Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antônio Ochoa Filho,2512	Jd das Orquídeas	3196-3576
29	Sâmia Luíse Sanches Chiella	Rua Jacob Alfredo Kaefer –	São Francisco	3196-3600
30	Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves,1110	Jd. Coopagro	3196-3578
31	Profª Jane Elizete Alves Wilchen (em construção)	R. Ledi Fischer Maas, 1221	Pinheirinho	
32	Nona Gentila Ruaro Viezer (em construção)	R. Domingos Miotto, 400	Jardim da Mata	

* Os CMEIS em negrito se localizam no interior do município de Toledo/PR.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
1	APAE	R: Bonfim, 1621	Centro	3252-3984
2	ALDEIA INF. BETESDA	R: Leon Diniz, 320	Jardim Pancera	3252-1754
3	CRECHE LIONS LEDI MAAS	R: Olívia Leonardi, 196	Centro	3252-4021

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7.9. A OF ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que forem recusados por não estarem em condições de ser utilizados na alimentação escolar. Independentemente da aceitação, deverá garantir a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problema.

7.10. Condições De Garantia:

7.10.1. A empresa vencedora é a responsável pela garantia dos produtos entregues, cabendo a ela substituir sempre que houver problemas de qualidade ou estiver em desacordo com o contratado.

7.10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto em legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da OF, até o dia 20 do mês subsequente ao da entrega, mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica juntamente com as Guias de Recebimento e Aceitabilidade e relatórios (ANEXO VI e VII).

8.2. A contratada deverá entregar os documentos do item 8.1 na Secretaria da Educação, até o **terceiro dia útil** do mês seguinte ao de referência, devidamente preenchidos e assinados de acordo com o cronograma do mês.

8.3. As Instruções Normativas IN n°s 01/2015 e 03/2015 definem os modelos de Guias de Recebimento e Aceitabilidade que deverão ser adotados pela(s) OF(s).

8.4. Quanto ao relatório (ANEXO VI), deverá constar: identificação da OF, o período de fornecimento e a relação nominal dos itens entregues, com as respectivas quantidades, preço unitário e totais, bem como, o total geral de fornecimento no período, devendo ainda ser emitido separadamente quando for Escolas Municipais e CMEIs.

8.5. Deverá constar nos dados adicionais/observações da nota fiscal eletrônica, o n° do empenho e a seguinte descrição: “PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/2025 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE/MEC”.

8.6. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN n° 001/2022-SEFA, IN n° 002/2022-SEFA, e IN n° 001/2023-SEFA (disponível para consulta no sítio eletrônico do município no link <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/fazenda>).

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

9. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

9.1. Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

9.2. Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes nesta Chamada Pública.

9.3. Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

9.4. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

9.5. Conferir a vigência e manter atualizadas as DAP ou CAF físicas dos agricultores para entrega das mercadorias, obedecendo o limite individual de venda de cada agricultor familiar, conforme o caso, vedado a transferência para outrem.

9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente Chamada Pública.

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

11.1. Observado o disposto no item 5.1, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o edital de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

12. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto nº 720, de 05 de Outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica as aceitações tácitas, incondicionais, irrevogáveis e irretroatáveis dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus Anexos.

13.2. O Município de Toledo, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outra Chamada Pública, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento de produtos.

13.3. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.toledo.pr.gov.br.

13.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Toledo, situada a Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou através do fone (45) 3196-2144.

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes da licitação.

13.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação.**

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

13.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser protocolizados na Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, CEP 85.900-110 – Toledo/PR, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no sítio do Município de Toledo - www.toledo.pr.gov.br - no link Protocolo On-Line ou encaminhada ao endereço eletrônico: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, devidamente assinada e digitalizada.

13.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Toledo, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Nº 14.133/21, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município de Toledo.

14. ANEXOS

14.1. Integra o presente instrumento:

- Anexo I – Lista de Compra PNAE 2024;
- Anexo II – Pesquisa de Preços -PNAE 2024;
- Anexo III – Cronograma mensal de entrega;
- Anexo IV – Modelo de Projeto de Venda;
- Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento;
- Anexo VI – Modelo do relatório mensal da entrega de produto;
- Anexo VII – Modelo do relatório mensal da entrega por produtor;
- Anexo B – Modelo de Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- Anexo C – Modelo de Declaração de produção pelos associados/cooperados.
- Anexo D – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo E – Modelo de Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da lei orgânica do município de Toledo;
- Anexo F - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- Anexo G – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- Anexo H - Minuta do Contrato;

Toledo-PR, 21 de outubro de 2024.

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER
Secretária da Educação
Port. nº 187/2024

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – LISTA DE COMPRAS PNAE 2025

Seq	Item	GRUPO DOCES	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr. Total
1	24031	Doce de frutas, pastoso/geléia, em pote	Kg	1.820	R\$ 26,33	R\$ 47.920,60
2	66735	Açúcar mascavo com cacau. Não deve conter conservantes ou outros ingredientes. Pacote de 1 kg. Deve conter rótulo com as informações nutricionais.	kg	1.860	R\$ 34,51	R\$ 64.188,60
Seq	Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
3	51951	Carne bovina, meia carcaça	Kg	70.000	R\$ 21,28	R\$ 1.489.600,00
4	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	3.700	R\$ 47,00	R\$ 173.900,00
Seq	Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
5	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	kg	60.800	R\$ 5,72	R\$ 347.776,00
6	521	Laranja pera - padrão Ceasa	Kg	46.400	R\$ 5,40	R\$ 250.560,00
7	21288	Mexerica da variedade ponkan, tamanho médio	kg	19.900	R\$ 7,64	R\$ 152.036,00
Seq	Item	GRUPO GRÃOS e CEREAIS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
8	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	750	R\$ 12,31	R\$ 9.232,50
9	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	500	R\$ 12,18	R\$ 6.090,00
Seq	Item	GRUPO LEITE E DERIVADOS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
10	520	Iogurte diversos sabores - pct 1l	L	22.660	R\$ 9,66	R\$ 218.895,60
11	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	50.275	R\$ 6,00	R\$ 301.650,00
12	4546	Queijo colonial em peça Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	1.660	R\$ 62,00	R\$ 102.920,00
13	66513	Requeijão cremoso, sem amido. Embalagem sachê com 400 gramas.	UND	4.150	R\$ 17,16	R\$ 71.214,00
Seq	Item	GRUPO PROCESSADOS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
14	50657	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm embaladas em pacotes de 1kg. Ponto a ponto	PCT	600	R\$ 13,22	R\$ 7.932,00
15	54046	Batata inglesa processada, higienizada, descascada, resfriada, cortada em cubos de acordo com o pedido e embalada em pacote de 1 kg	Kg	4.230	R\$ 14,01	R\$ 59.262,30
16	50665	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	8.900	R\$ 18,45	R\$ 164.205,00

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

17	64905	Cheiro verde in natura - tempero verde picado cheiro verde in natura, higienizado e pré-elaborado (minimamente processado) composição: salsa e cebolinha. Prazo de validade: 1 dia após a colheita. Tipo de corte: picadinho. Apresentação: embalagem transparente e acondicionada em caixas plásticas limpas e desinfetadas. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente.	Kg	610	R\$ 54,99	R\$ 33.543,90
18	7482	Couve manteiga lavado (sanitizado) fatiado fino pacote de até 2kg	Kg	800	R\$ 27,67	R\$ 22.136,00
19	42518	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg	Kg	5.550	R\$ 9,32	R\$ 51.726,00
Seq	Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
20	47505	Abóbora Cabotia - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	1.350	R\$ 4,86	R\$ 6.561,00
21	47507	Abobrinha verde - Padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	1.650	R\$ 5,54	R\$ 9.141,00
22	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
23	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	5.100	R\$ 20,79	R\$ 106.029,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	5.100	R\$ 18,09	R\$ 92.259,00
25	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	12.100	R\$ 6,58	R\$ 79.618,00
26	47361	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	3.750	R\$ 13,10	R\$ 49.125,00
27	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
28	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	12.420	R\$ 4,13	R\$ 51.294,60
29	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.220	R\$ 15,92	R\$ 35.342,40
30	592	Tomate, padrão CEASA	Kg	8.400	R\$ 6,68	R\$ 56.112,00
31	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.160	R\$ 13,55	R\$ 29.268,00
32	595	Vagem padrão CEASA	Kg	450	R\$ 22,62	R\$ 10.179,00
Seq	Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
33	54117	Agnoline de carne de frango, congelado. Produzido com farinha de trigo, sal, ovos, água, recheio de carne de frango. Apresentado em bandeja de 500g, contendo nome do produto, nome da empresa, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Ponto a Ponto.	Kg	400	R\$ 63,24	R\$ 25.296,00
34	61195	Esfirra de frango, unidade com 90g. Com formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	33.000	R\$ 6,78	R\$ 223.740,00
35	61196	Esfirra de carne moída, unidade com 90g. Com formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	31.200	R\$ 6,94	R\$ 216.528,00

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

36	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.450	R\$ 43,09	R\$ 62.480,50
37	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	1.250	R\$ 33,02	R\$ 41.275,00
38	61193	Mini pizza recheio de frango com molho de tomate natural, queijo mozzarella, requeijão de boa qualidade, orégano. Unidade de 90g. A base de farinha de trigo, formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	21.100	R\$ 7,05	R\$ 148.755,00
Seq	Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
39	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	5.010	R\$ 37,51	R\$ 187.925,10
40	61312	Bolacha caseira de manteiga com coco. 0% gordura trans, embaladas em pacotes de 1 kg. A embalagem deve conter rótulo com data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informação nutricional.	Kg	5.010	R\$ 38,39	R\$ 192.333,90
41	66918	Bolacha caseira de polvilho doce. Fresca, macia, formato e cor uniforme, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	3.360	R\$ 43,45	R\$ 145.992,00
42	21292	Biscoito caseiro, tipo rosquinha doce (cobertura de glacê), 0% de gordura trans. Pacote de 1 KG.	PCT	900	R\$ 38,97	R\$ 35.073,00
43	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox. 700g	Kg	10.610	R\$ 28,06	R\$ 297.716,60
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	kg	4.500	R\$ 23,86	R\$ 107.370,00
45	47607	Pão caseiro, produzido de acordo com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso Industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo 700g. Ponto a Ponto	Und	1.800	R\$ 16,43	R\$ 29.574,00

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

46	47462	Pão de milho caseiro, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso Industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Ponto a Ponto.	Pct	700	R\$ 16,40	R\$ 11.480,00
47	43657	Pão fatiado, tipo leite, peso médio de 500g. O rótulo da embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e as informações nutricionais.	Kg	8.220	R\$ 23,49	R\$ 193.087,80
Seq	Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
48	47628	Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a ponto. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.595	R\$ 30,65	R\$ 48.886,75
49	47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.070	R\$ 50,07	R\$ 53.574,90
50	47635	Polpa de fruta congelada - morango. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.595	R\$ 35,20	R\$ 56.144,00
Seq	Item	GRUPO SUCOS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
51	49182	Suco de laranja integral, sem corante	L	27.700	R\$ 15,76	R\$ 436.552,00
52	47810	Suco de uva tinto integral, 100% natural, pasteurizado, sem adição de açúcar, água e conservantes ou corantes. Envasados em garrafas de vidro contendo 1,5 litros	UN	22.075	R\$ 22,34	R\$ 493.155,50

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

53	65483	Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto.	Unid.	13.500	R\$ 4,43	R\$ 59.805,00
	Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
54	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	7.300	R\$ 5,13	R\$ 37.449,00
55	424	Batata inglesa, padrão Ceasa	Kg	2.400	R\$ 6,16	R\$ 14.784,00
56	426	Beterraba, padrão CEASA	kg	7.320	R\$ 5,99	R\$ 43.846,80
57	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	7.980	R\$ 5,20	R\$ 41.496,00
58	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.600	R\$ 18,04	R\$ 28.864,00
59	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	2.700	R\$ 8,10	R\$ 21.870,00
Seq	Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr. Total
60	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.670	R\$ 13,13	R\$ 21.927,10
61	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	1.380	R\$ 18,39	R\$ 25.378,20
62	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	3.180	R\$ 11,47	R\$ 36.474,60
63	51950	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	1.400	R\$ 15,10	R\$ 21.140,00
64	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.540	R\$ 18,70	R\$ 28.798,00
65	556	Orégano - pacote 10g	pct	810	R\$ 3,59	R\$ 2.907,90
66	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	810	R\$ 32,62	R\$ 26.422,20
67	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	810	R\$ 36,80	R\$ 29.808,00

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS

Seq	Item	Produto	Unid.	Quant. Total	Preço Aquisição	Vlr.Total	COFATOL	ORIGENS	IRMAOS MUFFATO	AMICAO	PRIMATO	IMPERIAL	REIS CASA GRANDE	EDINEI QUEIROZ	TIA MARA MASSAS	COPIEFAM	APOAC	R.SANTAGO	ASSOC. MUN. DA AGRICULT. FAMILIAR	APROMER	SUCOS FLORAI LIDA	COAVI
1	24031	Doce de frutas, pastoso/geleia, em pote	Kg	1.820	R\$ 26,33	R\$ 47.920,60	R\$ 22,00		R\$ 21,73	R\$ 16,22	R\$ 17,47					R\$ 30,89	R\$ 56,00					R\$ 20,00
2	66735	Açúcar mascavo com cacau. Não deve conter conservantes ou outros ingredientes. Pacote de 1 kg. Deve conter rótulo com as informações nutricionais.	kg	1.860	R\$ 34,51	R\$ 64.188,60	R\$ 23,00									R\$ 37,80			R\$ 38,92	R\$ 38,30		
3	51951	Carne bovina, meia carcaça	Kg	70.000	R\$ 21,28	R\$ 1.489.600,00	R\$ 22,00		R\$ 23,79			R\$ 19,80	R\$ 19,50									
4	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	3.700	R\$ 47,00	R\$ 173.900,00	R\$ 42,50		R\$ 41,21	R\$ 69,40	R\$ 52,49	R\$ 39,90	R\$ 36,50									
5	45170	Banana nanica / catua - padrão Ceasa	kg	60.800	R\$ 5,72	R\$ 347.776,00	R\$ 4,80	R\$ 7,00	R\$ 3,79	R\$ 5,99	R\$ 6,49					R\$ 6,25						
6	521	Laranja pera - padrão Ceasa	Kg	46.400	R\$ 5,40	R\$ 250.560,00	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 3,97	R\$ 4,95	R\$ 5,99					R\$ 5,46						
7	21288	Mexerica da variedade ponkan, tamanho médio	kg	19.900	R\$ 7,64	R\$ 152.036,00		R\$ 6,50	R\$ 9,98	R\$ 7,95	R\$ 6,99					R\$ 6,77						
8	45176	Feijão carioca tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	750	R\$ 12,31	R\$ 9.232,50			R\$ 8,59							R\$ 13,09			R\$ 13,84	R\$ 13,72		
9	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	500	R\$ 12,18	R\$ 6.090,00			R\$ 8,69							R\$ 13,69			R\$ 13,22	R\$ 13,11		
10	520	Iogurte diversos sabores - pct 1l	L	22.660	R\$ 9,66	R\$ 218.895,60	R\$ 8,00		R\$ 8,98		R\$ 11,99											
11	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	50.275	R\$ 6,00	R\$ 301.650,00	R\$ 5,80			R\$ 6,19	R\$ 5,99											
12	4546	Queijo colonial em peça Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	1.660	R\$ 62,00	R\$ 102.920,00	R\$ 40,00		R\$ 75,99		R\$ 69,99											
13	66513	Requeijão cremoso, sem amido. Embalagem sachê com 400 gramas.	UND	4.150	R\$ 17,16	R\$ 71.214,00			R\$ 15,49	R\$ 17,99	R\$ 17,99											
14	50657	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm embaladas em pacotes de 1kg. Ponto a ponto	PCT	600	R\$ 13,22	R\$ 7.932,00		R\$ 11,90								R\$ 15,20		R\$ 12,56				
15	54046	Batata inglesa processada, higienizada, descascada, resfriada, cortada em cubos de acordo com o pedido e embalada em pacote de 1 kg	Kg	4.230	R\$ 14,01	R\$ 59.262,30		R\$ 13,50								R\$ 12,58		R\$ 15,95				
16	50665	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	8.900	R\$ 18,45	R\$ 164.205,00		R\$ 13,30								R\$ 14,04	R\$ 28,00					
17	64905	Cheiro verde in natura - tempero verde picado cheiro verde in natura, higienizado e pré-elaborado (minimamente processado) composição: salsa e cebolinha. Prazo de validade: 1 dia após a colheita. Tipo de corte: picadinho. Apresentação: embalagem transparente e acondicionada em caixas plásticas limpas e desinfetadas. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente.	Kg	610	R\$ 54,99	R\$ 33.543,90		R\$ 26,00	R\$ 85,57	R\$ 67,37	R\$ 56,12					R\$ 39,87						
18	7482	Couve manteiga lavado (sanitizado) fatiado fino pacote de até 2kg	Kg	800	R\$ 27,67	R\$ 22.136,00		R\$ 16,50	R\$ 43,95	R\$ 26,70	R\$ 24,95					R\$ 26,24						
19	42518	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg	Kg	5.550	R\$ 9,32	R\$ 51.726,00	R\$ 7,00	R\$ 10,65			R\$ 10,29					R\$ 9,32						

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Seq	Item	Produto	Unid.	Quant. Total	Preço Aquisição	Vlr.Total	COFATOL	ORIGENS	IRMÃOS MUFFATO	AMICÃO	PRIMATO	IMPERIAL	REIS CASAGRANDE	EDENEL QUEIROZ	TAMARA MASSAS	COPERFAM	APOAC	R.B.SANTIAGO	ASSOC.MUNDA AGRIC.FAMILIAR	APROMER	SUCOS FLORAIS LTDA	COAVI
20	47505	Abóbora Cabotiá - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	1.350	R\$ 4,86	R\$ 6.561,00		R\$ 7,00		R\$ 2,95	R\$ 3,99					R\$ 5,50						
21	47507	Abobrinha verde - Padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	1.650	R\$ 5,54	R\$ 9.141,00	R\$ 4,87	R\$ 7,60	R\$ 2,95	R\$ 5,99	R\$ 4,99					R\$ 6,81						
22	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 7,99	R\$ 3,99	R\$ 4,49					R\$ 5,58						
23	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	5.100	R\$ 20,79	R\$ 106.029,00	R\$ 9,00	R\$ 32,00	R\$ 19,85	R\$ 19,80	R\$ 32,45					R\$ 11,60						
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	5.100	R\$ 18,09	R\$ 92.259,00	R\$ 9,00	R\$ 25,00	R\$ 19,85	R\$ 23,93						R\$ 12,64						
25	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	12.100	R\$ 6,58	R\$ 79.618,00	R\$ 4,80	R\$ 7,60	R\$ 6,99	R\$ 5,89	R\$ 4,99					R\$ 9,17						
26	47361	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	3.750	R\$ 13,10	R\$ 49.125,00										R\$ 13,10						
27	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00	R\$ 4,80	R\$ 11,45		R\$ 4,99	R\$ 5,99						R\$ 7,00					
28	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	12.420	R\$ 4,13	R\$ 51.294,60	R\$ 4,20	R\$ 6,50	R\$ 1,97	R\$ 2,95	R\$ 2,49					R\$ 6,65						
29	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.220	R\$ 15,92	R\$ 35.342,40				R\$ 32,25						R\$ 9,50	R\$ 6,00					
30	592	Tomate, padrão CEASA	Kg	8.400	R\$ 6,68	R\$ 56.112,00		R\$ 8,00	R\$ 2,97	R\$ 5,99	R\$ 5,99					R\$ 10,42						
31	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.160	R\$ 13,55	R\$ 29.268,00										R\$ 13,55						
32	595	Vagem padrão CEASA	Kg	450	R\$ 22,62	R\$ 10.179,00		R\$ 22,00	R\$ 19,99	R\$ 18,89	R\$ 31,63					R\$ 20,55						
33	54117	Agnoline de carne de frango, congelado. Produzido com farinha de trigo, sal, ovos, água, recheio de carne de frango. Apresentado em bandeja de 500g, contendo nome do produto, nome da empresa, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Ponto a Ponto.	Kg	400	R\$ 63,24	R\$ 25.296,00	R\$ 45,00		R\$ 99,97		R\$ 79,97					R\$ 28,00						
34	61195	Esfira de frango, unidade com 90g. Com formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	33.000	R\$ 6,78	R\$ 223.740,00	R\$ 3,80		R\$ 6,99							R\$ 8,00	R\$ 8,33					
35	61196	Esfira de carne moída, unidade com 90g. Com formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	31.200	R\$ 6,94	R\$ 216.528,00	R\$ 3,80		R\$ 6,99							R\$ 8,00	R\$ 8,95					
36	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.450	R\$ 43,09	R\$ 62.480,50	R\$ 24,50									R\$ 50,95		R\$ 53,80				
37	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG	Kg	1.250	R\$ 33,02	R\$ 41.275,00	R\$ 24,50		R\$ 37,38		R\$ 35,98					R\$ 15,75	R\$ 51,45					
38	61193	Mini pizza recheio de frango com molho de tomate natural, queijo mozzarella, requeijão de boa qualidade, orégano. Unidade de 90g. A base de farinha de trigo, formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	21.100	R\$ 7,05	R\$ 148.755,00										R\$ 8,00	R\$ 6,03		R\$ 7,14	R\$ 7,02		

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Seq	Item	Produto	Unid.	Quant. Total	Preço Aquisição	Vlr.Total	COFATOL	ORIGENS	IRMÃOS MUFFATO	AMIGÃO	PRIMATO	IMPERIAL	REIS CASAGRANDE	EDENEI QUEIROZ	TIA MARA MASSAS	COPEREAM	APOAC	R.B.SANTIAGO	ASSOC.MUNDA AGRIC.FAMILIAR	APROMER	SUCOS FLORAI LTDA	COAVI
39	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	5.010	R\$ 37,51	R\$ 187.925,10	R\$ 25,00				R\$ 49,97					R\$ 44,06	R\$ 31,00					
40	61312	Bolacha caseira de manteiga com coco, 0% gordura trans, embaladas em pacotes de 1 kg. A embalagem deve conter rótulo com data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informação nutricional.	Kg	5.010	R\$ 38,39	R\$ 192.333,90	R\$ 32,00		R\$ 46,36	R\$ 31,12						R\$ 44,06						
41	66918	Bolacha caseira de polvilho doce. Fresca, macia, formato e cor uniforme, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	3.360	R\$ 43,45	R\$ 145.992,00	R\$ 32,00		R\$ 56,37		R\$ 41,98											
42	21292	Biscoito caseiro, tipo rosquinha doce (cobertura de glacê), 0% de gordura trans. Pacote de 1 KG.	PCT	900	R\$ 38,97	R\$ 35.073,00			R\$ 40,63	R\$ 36,30	R\$ 39,98											
43	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	10.610	R\$ 28,06	R\$ 297.716,60	R\$ 20,00		R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 26,99					R\$ 37,52	R\$ 44,00					
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	kg	4.500	R\$ 23,86	R\$ 107.370,00	R\$ 17,00				R\$ 24,99					R\$ 26,92	R\$ 26,50					
45	47607	Pão caseiro, produzido de acordo com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso Industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo 700g. Ponto a Ponto	Und	1.800	R\$ 16,43	R\$ 29.574,00	R\$ 17,00		R\$ 12,70	R\$ 21,22	R\$ 12,72						R\$ 18,50					
46	47462	Pão de milho caseiro, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso Industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Ponto a Ponto.	Pct	700	R\$ 16,40	R\$ 11.480,00	R\$ 16,00		R\$ 11,40	R\$ 18,70							R\$ 19,50					
47	43657	Pão fatiado, tipo leite, peso médio de 500g. O rótulo da embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e as informações nutricionais.	Pct	8.220	R\$ 23,49	R\$ 193.087,80	R\$ 16,80				R\$ 27,99					R\$ 23,92			R\$ 24,42	R\$ 24,32		

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Seq	Item	Produto	Unid.	Quant. Total	Preço Aquisição	Vlr.Total	COFATOL	ORIGENS	IRMÃOS MUFFATO	AMICÃO	PRIMATO	IMPERIAL	REIS CASAGRANDE	EDENEI QUEIRO	TIA MARA MASSAS	COPIERFAM	APOAC	R.B.SANTIAGO	ASSOC.MUNDA AGRIC.FAMILIA	APROMER	SUCOS FLORAI LTDA	COAVI
48	47628	Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a ponto. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.595	R\$ 30,65	R\$ 48.886,75	R\$ 23,00		R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 39,90					R\$ 30,53						
49	47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.070	R\$ 50,07	R\$ 53.574,90	R\$ 25,00		R\$ 69,90		R\$ 44,90					R\$ 40,55	R\$ 70,00					
50	47635	Polpa de fruta congelada - morango. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.595	R\$ 35,20	R\$ 56.144,00	R\$ 25,00		R\$ 31,90	R\$ 32,90	R\$ 44,90					R\$ 41,30						
51	49182	Suco de laranja integral, sem corante	L	27.700	R\$ 15,76	R\$ 436.552,00	R\$ 15,80		R\$ 15,99	R\$ 16,43	R\$ 15,54										R\$ 15,75	R\$ 15,00
52	47810	Suco de uva tinto integral, 100% natural, pasteurizado, sem adição de açúcar, água e conservantes ou corantes. Envasados em garrafas de vidro contendo 1,5 litros	UN	22.075	R\$ 22,34	R\$ 493.155,50	R\$ 22,90		R\$ 23,89		R\$ 22,99										R\$ 19,90	R\$ 22,00
53	65483	Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto.	Unid.	13.500	R\$ 4,43	R\$ 59.805,00	R\$ 3,80							R\$ 5,20							R\$ 4,29	
54	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	7.300	R\$ 5,13	R\$ 37.449,00	R\$ 5,80	R\$ 6,50	R\$ 2,95	R\$ 3,99	R\$ 5,49					R\$ 6,04						
55	424	Batata inglesa, padrão Ceasa	Kg	2.400	R\$ 6,16	R\$ 14.784,00		R\$ 7,50	R\$ 6,69	R\$ 4,95	R\$ 5,49											
56	426	Beterraba, padrão CEASA	kg	7.320	R\$ 5,99	R\$ 43.846,80	R\$ 5,50	R\$ 8,70	R\$ 2,95	R\$ 4,95	R\$ 4,99					R\$ 8,84						
57	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	7.980	R\$ 5,20	R\$ 41.496,00	R\$ 6,80	R\$ 8,15	R\$ 2,47	R\$ 2,95	R\$ 3,99					R\$ 6,81						
58	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.600	R\$ 18,04	R\$ 28.864,00			R\$ 25,98	R\$ 18,75						R\$ 9,37						
59	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	2.700	R\$ 8,10	R\$ 21.870,00	R\$ 7,80	R\$ 10,65	R\$ 9,29	R\$ 8,85	R\$ 8,49					R\$ 3,50						
60	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.670	R\$ 13,13	R\$ 21.927,10	R\$ 9,90	R\$ 13,00	R\$ 12,78	R\$ 15,96	R\$ 17,98					R\$ 11,75	R\$ 10,50					
61	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	1.380	R\$ 18,39	R\$ 25.378,20				R\$ 24,95						R\$ 16,70	R\$ 13,50					
62	45168	Alface crespina, padrão CEASA	Kg	3.180	R\$ 11,47	R\$ 36.474,60	R\$ 9,90	R\$ 13,00	R\$ 12,78	R\$ 11,38	R\$ 10,98					R\$ 11,75	R\$ 10,50					
63	51950	Alface crespina, padrão CEASA orgânico	Kg	1.400	R\$ 15,10	R\$ 21.140,00										R\$ 16,70	R\$ 13,50					
64	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.540	R\$ 18,70	R\$ 28.798,00	R\$ 9,90	R\$ 12,00	R\$ 31,95	R\$ 28,45	R\$ 18,30					R\$ 11,56						
65	556	Orégano - pacote 10g	pct	810	R\$ 3,59	R\$ 2.907,90			R\$ 6,69	R\$ 2,59	R\$ 1,49											
66	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	810	R\$ 32,62	R\$ 26.422,20	R\$ 13,90	R\$ 18,50	R\$ 59,90		R\$ 54,90					R\$ 31,50	R\$ 17,00					
67	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	810	R\$ 36,80	R\$ 29.808,00	R\$ 14,90	R\$ 18,50	R\$ 59,90	R\$ 58,90						R\$ 31,50	R\$ 19,00					

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DE PRODUTOS - PNAE 2025

Seq	Item	GRUPO DOCES	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
1	24031	Doce de frutas, pastoso/geléia, em pote	Kg	1.820	R\$ 26,33	R\$ 47.920,60	30	130	310	130	130	180	130	130	310	130	1.610	210
2	66735	Açúcar mascavo com cacau. Não deve conter conservantes ou outros ingredientes. Pacote de 1 kg.	kg	1.860	R\$ 34,51	R\$ 64.188,60	50	230	50	230	230	230	230	50	230	50	1.580	280
Seq	Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
3	51951	Carne bovina, meia carcaça	Kg	70.000	R\$ 21,28	R\$ 1.489.600,00	0	9.400	5.400	9.400	5.400	5.300	5.400	9.400	5.400	9.400	64.500	5.500
4	4357	File de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	3.700	R\$ 47,00	R\$ 173.900,00	0	260	400	660	0	660	0	660	0	400	3.040	660
Seq	Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
5	45170	Banana nanica / catuturra - padrão Ceasa	kg	60.800	R\$ 5,72	R\$ 347.776,00	1.100	6.700	5.900	6.700	4.550	5.900	5.900	6.700	5.900	6.700	56.050	4.750
6	521	Laranja pera - padrão Ceasa	Kg	46.400	R\$ 5,40	R\$ 250.560,00	1.100	5.300	1.100	6.300	5.750	6.300	2.100	5.300	5.300	5.300	43.850	2.550
7	21288	Mexerica da variedade ponkan, tamanho médio	kg	19.900	R\$ 7,64	R\$ 152.036,00	0	0	0	6.300	6.300	6.300	1.000	0	0	0	19.900	0
Seq	Item	GRUPO GRÃOS e CEREAIS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
8	45176	Feijão carioca tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	750	R\$ 12,31	R\$ 9.232,50	0	0	0	250	0	250	0	0	250	0	750	0
9	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	500	R\$ 12,18	R\$ 6.090,00	0	250	0	0	0	0	250	0	0	0	500	0
Seq	Item	GRUPO LEITE E DERIVADOS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
10	520	Iogurte diversos sabores - pct 1l	L	22.660	R\$ 9,66	R\$ 218.895,60	0	3.230	2.580	3.230	1.000	2.580	3.230	2.580	1.000	2.580	22.010	650
11	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	50.275	R\$ 6,00	R\$ 301.650,00	2.050	5.050	5.750	5.550	5.750	4.025	5.750	5.550	5.750	5.050	50.275	0
12	4546	Queijo colonial em peça Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	1.660	R\$ 62,00	R\$ 102.920,00	0	100	140	240	140	140	240	140	240	140	1.520	140
13	66513	Requeijão cremoso, sem amido. Embalagem sachê com 400 gramas.	UND	4.150	R\$ 17,16	R\$ 71.214,00	100	730	100	730	100	630	100	730	100	730	4.050	100
Seq	Item	GRUPO PROCESSADOS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
14	50657	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm embaladas em pacotes de 1kg. Ponto a ponto	PCT	600	R\$ 13,22	R\$ 7.932,00	0	0	100	100	100	100	100	100	0	0	600	0
15	54046	Batata inglesa processada, higienizada, descascada, resfriada, cortada em cubos de acordo com o pedido e embalada em pacote de 1 kg	Kg	4.230	R\$ 14,01	R\$ 59.262,30	430	430	430	430	430	0	430	430	430	430	3.870	360
16	50665	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	8.900	R\$ 18,45	R\$ 164.205,00	400	940	940	940	940	380	940	940	940	940	8.300	600
17	64905	Cheiro verde in natura - tempero verde picado cheiro verde in natura, higienizado e pré-elaborado (minimamente processado) composição: salsa e cebolinha. Prazo de validade: 1 dia após a colheita. Tipo de corte: picadinho. Apresentação: embalagem transparente e acondicionada em caixas plásticas limpas e desinfetadas. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente.	Kg	610	R\$ 54,99	R\$ 33.543,90	40	70	70	40	70	40	70	40	70	70	580	30
18	7482	Couve manteiga lavado (sanitizado) fatiado fino pacote de até 2kg	Kg	800	R\$ 27,67	R\$ 22.136,00	60	60	100	60	100	40	60	100	60	60	700	100
19	42518	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg	Kg	5.550	R\$ 9,32	R\$ 51.726,00	0	300	700	700	700	700	700	700	450	300	5.250	300

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Seq	Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtd Programada	Reserva
20	47505	Abóbora Cabotiá - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	1.350	R\$ 4,86	R\$ 6.561,00	0	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.350	0
21	47507	Abobrinha verde - Padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	1.650	R\$ 5,54	R\$ 9.141,00	0	0	150	300	300	300	300	0	150	150	1.650	0
22	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	0	0	100	0	100	0	0	100	0	100	400	100
23	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	5.100	R\$ 20,79	R\$ 106.029,00	100	400	700	400	700	300	700	400	700	400	4.800	300
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	5.100	R\$ 18,09	R\$ 92.259,00	100	400	700	400	700	300	700	400	700	400	4.800	300
25	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	12.100	R\$ 6,58	R\$ 79.618,00	400	1.300	1.450	1.450	1.450	1.250	1.450	1.300	1.300	400	11.900	200
26	47361	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	3.750	R\$ 13,10	R\$ 49.125,00	0	750	750	0	750	0	750	0	750	0	3.750	0
27	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00	0	200	0	200	0	200	0	200	0	200	1.000	0
28	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	12.420	R\$ 4,13	R\$ 51.294,60	400	1.440	1.440	1.070	870	1.070	1.440	1.440	1.440	1.440	12.050	370
29	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.220	R\$ 15,92	R\$ 35.342,40	0	0	0	370	370	370	370	0	370	0	1.850	370
30	592	Tomate, padrão CEASA	Kg	8.400	R\$ 6,68	R\$ 56.112,00	400	1.120	400	1.120	400	920	1.120	400	1.120	1.120	8.120	280
31	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.160	R\$ 13,55	R\$ 29.268,00	0	0	720	0	720	0	0	720	0	0	2.160	0
32	595	Vagem padrão CEASA	Kg	450	R\$ 22,62	R\$ 10.179,00	50	50	50	50	50	0	50	50	50	50	450	0

Seq	Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtd Programada	Reserva
33	54117	Agnoline de carne de frango, congelado. Produzido com farinha de trigo, sal, ovos, água, recheio de carne de frango. Apresentado em bandeja de 500g, contendo nome do produto, nome da empresa, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Ponto a Ponto.	Kg	400	R\$ 63,24	R\$ 25.296,00	0	0	0	100	100	100	100	0	0	0	400	0
34	61195	Esfirra de frango, unidade com 90g. Com formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	33.000	R\$ 6,78	R\$ 223.740,00	1.800	0	1.800	0	13.800	0	0	1.800	0	13.800	33.000	0
35	61196	Esfirra de carne moída, unidade com 90g. Com formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	31.200	R\$ 6,94	R\$ 216.528,00	0	1.800	12.000	1.800	0	0	1.800	12.000	1.800	0	31.200	0
36	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.450	R\$ 43,09	R\$ 62.480,50	0	250	250	250	250	0	250	100	100	0	1.450	0
37	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	1.250	R\$ 33,02	R\$ 41.275,00	0	100	250	100	150	0	250	250	150	0	1.250	0
38	61193	Mini pizza recheio de frango com molho de tomate natural, queijo mozzarella, requeijão de boa qualidade, orégano. Unidade de 90g. A base de farinha de trigo, formato característico, fresca com aspecto e odor agradável, pré-assada, congelada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, nome produtor, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional.	Un	21.100	R\$ 7,05	R\$ 148.755,00	1.800	0	1.800	0	1.800	0	1.800	0	1.800	12.000	21.000	100

Seq	Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtd Programada	Reserva
39	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	5.010	R\$ 37,51	R\$ 187.925,10	100	250	100	1.090	100	150	940	250	100	1.090	4.170	840
40	61312	Bolacha caseira de manteiga com coco. 0% gordura trans, embaladas em pacotes de 1 kg. A embalagem deve conter rótulo com data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informação nutricional.	Kg	5.010	R\$ 38,39	R\$ 192.333,90	100	250	940	250	100	990	100	250	940	250	4.170	840
41	66918	Bolacha caseira de polvilho doce. Fresca, macia, formato e cor uniforme, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	3.360	R\$ 43,45	R\$ 145.992,00	0	840	0	0	840	0	0	840	0	0	2.520	840
42	21292	Biscoito caseiro, tipo rosquinha doce (cobertura de glacê), 0% de gordura trans. Pacote de 1 KG.	PCT	900	R\$ 38,97	R\$ 35.073,00	100	100	100	100	100	0	100	100	100	100	900	0
43	24027	Caca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	10.610	R\$ 28,06	R\$ 297.716,60	260	410	1.200	1.350	1.200	1.090	1.200	1.350	260	1.350	9.670	940
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	kg	4.500	R\$ 23,86	R\$ 107.370,00	450	450	450	450	450	0	450	450	450	450	4.050	450
45	47607	Pão caseiro, produzido de acordo com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso Industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo 700g. Ponto a Ponto	Und	1.800	R\$ 16,43	R\$ 29.574,00	0	200	200	200	200	200	200	200	200	200	1.800	0
46	47462	Pão de milho caseiro, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso Industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Ponto a Ponto.	Pct	700	R\$ 16,40	R\$ 11.480,00	0	100	100	100	100	0	0	100	100	100	700	0
47	43657	Pão fatiado, tipo leite, peso médio de 500g. O rótulo da embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e as informações nutricionais.	Pct	8.220	R\$ 23,49	R\$ 193.087,80	0	0	1.370	1.370	0	1.370	0	1.370	1.370	1.370	8.220	0

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 - 3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Seq	Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
48	47628	Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a ponto. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.595	R\$ 30,65	R\$ 48.886,75	0	525	0	0	0	525	0	0	525	0	1.575	20
49	47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.070	R\$ 50,07	R\$ 53.574,90	0	0	0	525	0	0	525	0	0	0	1.050	20
50	47635	Polpa de fruta congelada - morango. Pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1.595	R\$ 35,20	R\$ 56.144,00	0	0	525	0	0	0	0	525	0	525	1.575	20
Seq	Item	GRUPO SUCOS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
51	49182	Suco de laranja integral, sem corante	L	27.700	R\$ 15,76	R\$ 436.552,00	700	3.050	3.050	3.050	2.800	2.750	3.050	3.050	3.050	3.050	27.600	100
52	47810	Suco de uva tinto integral, 100% natural, pasteurizado,sem adição de açúcar, água e conservantes ou corantes. Envasados em garrafas de vidro contendo 1,5 litros	UN	22.075	R\$ 22,34	R\$ 493.155,50	0	3.455	2.000	2.655	2.000	2.655	2.000	3.455	2.000	1.855	22.075	0
		Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto.	Unid.	13.500	R\$ 4,43	R\$ 59.805,00	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	0	1.500	1.500	1.500	1.500	13.500	0
Seq	Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
54	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	7.300	R\$ 5,13	R\$ 37.449,00	400	650	800	800	800	250	800	800	800	800	6.900	400
55	424	Batata inglesa, padrão Ceasa	Kg	2.400	R\$ 6,16	R\$ 14.784,00	0	400	0	400	0	400	0	400	400	0	2.000	400
56	426	Beterraba, padrão CEASA	kg	7.320	R\$ 5,99	R\$ 43.846,80	280	580	1.380	580	430	150	1.380	580	580	580	6.520	800
57	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	7.980	R\$ 5,20	R\$ 41.496,00	320	860	860	860	860	540	860	860	860	860	7.740	240
58	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.600	R\$ 18,04	R\$ 28.864,00	0	240	0	240	0	240	0	240	0	240	1.200	400
59	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	2.700	R\$ 8,10	R\$ 21.870,00	300	300	300	300	300	0	300	300	300	300	2.700	0
Seq	Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant. Total	Vlr.Unit	Vlr.Total	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Qtde Programada	Reserva
60	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.670	R\$ 13,13	R\$ 21.927,10	0	60	290	60	230	0	290	60	290	60	1.340	330
61	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	1.380	R\$ 18,39	R\$ 25.378,20	0	230	0	230	0	230	0	230	0	230	1.150	230
62	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	3.180	R\$ 11,47	R\$ 36.474,60	200	430	200	430	200	230	200	430	200	430	2.950	230
63	51950	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	1.400	R\$ 15,10	R\$ 21.140,00	50	0	280	0	280	0	280	0	280	0	1.170	230
64	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.540	R\$ 18,70	R\$ 28.798,00	60	160	160	160	160	100	160	160	160	160	1.440	100
65	556	Orégano - pacote 10g	pct	810	R\$ 3,59	R\$ 2.907,90	0	90	90	90	90	90	90	90	90	90	810	0
66	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	810	R\$ 32,62	R\$ 26.422,20	30	90	90	90	90	60	90	90	90	90	810	0
67	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	810	R\$ 36,80	R\$ 29.808,00	30	90	90	90	90	60	90	90	90	90	810	0
TOTAL					R\$	7.557.528,35												

- 1) PESQUISA DE MERCADO REALIZADA EM ÂMBITO LOCAL, COM PREÇOS DEFINIDOS COM BASE NO ARTIGO 31 DA RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – FNDE/MEC;
- 2) PARA OS PRODUTOS ORGÂNICOS QUE NÃO POSSUÍAM 3 COTAÇÕES, FOI ESTABELECIDO O CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO DE ATÉ 30% DOS PRODUTOS CONVENCIONAIS, CONFORME ARTIGO 31, PARÁGRAFO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – FNDE/MEC.
- 3) MODELO DE ACORDO COM O ANEXO V, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – FNDE/MEC.
- 4) Servidor responsável pela pesquisa de preços: SIMONE CARINE PERUFO – Matrícula 886901 Analista em Administração e Planejamento I – CPF: 029.040.359-66

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 - 3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP/CAF Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		
11. Conta Nº da Conta						
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço				19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição (*)		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 19/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:						
Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:		

(Anexar listagem de produtores com DAP/CAF física reconhecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que fornecerão os produtos constantes deste Projeto de Venda).

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 - 3500 (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prefeitura Municipal de Toledo

FNDE – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTORA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

EMPENHO Nº

Seq	2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor unitário	6. Valor total (*)
7. Totais					

(*) Anexar Notas Fiscais ou Recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (_____).

9. Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



RELATÓRIO MENSAL DE ENTREGAS

PRODUTO	UN	QTDE.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL DO MÊS			R\$ 0,00	

Inserido por Simone Carine Perufo Pellin em: 24/10/2024 14:56:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 24/10/2024 15:22:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ece5950b-a1b0-4c10-b3eb-71be8a9ef3c5



RELATÓRIO MENSAL DE ENTREGAS POR PRODUTOR	
MÊS DE XXX / 2025	

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP-CAF/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024

A..... (Nome da empresa), CNPJ nº, sediada na cidade(endereço completo)....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a), nacionalidade, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº, inscrito no CPF sob o nº, residente na, nº, bairro, CEP, na cidade de, estado do, **DECLARA**, que **atenderá e se responsabiliza** pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 e alteração RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 021/2021, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF, por ano civil.

Toledo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado do _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado do _____, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 36 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº19 /2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024**, que não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14º da Lei nº 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Paraná.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES CHAMADA PÚBLICA Nº19/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR

..... (Nome da empresa), CNPJ nº.
....., sediada na cidade(endereço completo)....., DECLARA
que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, e não emprega menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do
artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO G
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua _____ n° _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ n° _____

Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG n° _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ n° _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO H

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná e o fornecedor

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr., e

CONTRATADA: _____, empresa privada, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cep _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pela Lei Federal nº 11.947/2009, atendendo a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020 e alterações, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 19/2024 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2025.

CLÁUSULA II – DO COMPROMETIMENTO

O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

Parágrafo Único

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O fornecedor compromete a fornecer gêneros alimentícios para as escolas de acordo com o **cronograma de entrega** definido pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar, conforme Anexo III do edital.

CLÁUSULA III – DO MONTANTE MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios de cada Agricultor Familiar que integra o Grupo Formal será no máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo Primeiro

O acompanhamento do limite individual de venda deverá ser controlado pela Cooperativa e/ou Associação.

Parágrafo Segundo

As Cooperativa e/ou Associação se responsabilizarão pela verificação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP física) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF física) de cada produtor associado para certificar-se da validade das mesmas na ocasião da aquisição dos produtos.

Parágrafo Terceiro

Para comprovar o controle do limite individual de venda estipulado, a Nota Fiscal emitida pela Cooperativa ou Associação deverá vir acompanhada de documentos que identifiquem o nome do produtor associado, a quantidade e o produto entregue, contendo a quantidade entregue no mês e a acumulada até o mês.

Parágrafo Quarto

A EEx acompanhará mensalmente os valores do fornecimento de cada Agricultor Familiar bem como a validade de sua DAP ou CAF física, para assegurar-se de que os limites individuais e a validade das DAPs ou CAFs estejam sendo respeitados.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir (Anexo IV do edital):

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (*)

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Parágrafo Único

Nos preços já estão incluídas todas as despesas com processamento, embalagem, frete, seguros, impostos e outros que incidirem sobre o objeto, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

A execução se dará pela entrega dos produtos contratados de forma centralizada na Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha social) ou, diretamente nas unidades escolares, de acordo com os cronogramas periódicos de entrega, que serão elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação e, encaminhados ao(s) fornecedor(es) contratado(s), com no mínimo 15 dias de antecedência, juntamente ao(s) respectivo(s) empenho(s). O período total desses cronogramas não será superior a 4 (quatro) meses.

Parágrafo Primeiro

Considerando a necessidade de produção dos alimentos com antecedência, apesar dos produtos estarem sendo demandados nos períodos típicos de produção, junto a este Termo segue um cronograma da estimativa anual de consumo, por mês (Anexo III – Cronograma mensal de entrega de produtos – PNAE 2025).

Parágrafo Segundo

Estes quantitativos mensais poderão sofrer pequenos ajustes por ocasião do planejamento dos cardápios diários e número de alunos, que resultarão nos cronogramas periódicos a serem fornecidos junto aos empenhos, bem como, de situações excepcionais, como o caso de suspensão das aulas presenciais.

Parágrafo Terceiro

O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) observar o que segue:

- a) Havendo qualquer dúvida quanto ao pedido ou entrega, ou previsão de não entrega ou atraso, **o fornecedor deverá comunicar o setor de Alimentação Escolar**, justificadamente, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar cardápios para não prejudicar o fornecimento diário da alimentação escolar;
- b) O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior, não isenta o(s) fornecedor(es) de sanções administrativas previstas em contrato;
- c) Deverá(ão) se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte dos gêneros, de forma entregar sempre os produtos em ótimas condições, e com embalagens apropriadas contendo todas as informações nutricionais necessárias;
- d) Será(ao) o(s) único(s) responsável(eis) pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação do chamamento.
- e) Para os produtos *Leite pasteurizado integral, homogeneizado* e o *Iogurte diversos sabores*, deverão conter em suas embalagens individuais a informação de que possuem sua venda proibida por ser oriundo de aquisição para alimentação escolar. Sugerimos que a informação acima seja a

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

seguinte: PROIBIDA A VENDA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/MEC – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR.

Parágrafo Quarto

Para quaisquer outros detalhes sobre as condições de entrega, dever ser observado o previsto nas Resoluções do FNDE e Instruções Normativas Municipais já citadas.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá se certificar, antes das entregas de mercadorias, de que os produtores em questão estão com a Licença ou Certificado, vigente ou em fase de renovação (mediante apresentação de documento pertinente), quando este não estiver presente no respectivo processo.

Parágrafo Sexto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

Parágrafo Sétimo

Pontos De Entrega:

As entregas acontecerão de forma centralizada na Cozinha Social e/ou nas unidades escolares conforme abaixo:

a) Cozinha Social: situada na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim Filadélfia - Toledo-PR, nas 2ª, 4ª e 5ª feiras, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h.

b) Escolas Municipais, CMEIs e entidades filantrópicas

- 24 escolas da área urbana;
- 12 escolas da área rural;
- 28 cmei's da área urbana;
- 02 cmei's da área rural;
- 03 entidades filantrópicas.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	FONE
1	Alberto S. Dumont	R: Vitor Hugo, 284	Jardim Porto Alegre	3196-3690
2	Amélio Dal'Bosco	R: Guairá, 2225	Centro	3196-3675
3	André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jardim Bela Vista	3196-3740
4	Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jardim Europa	3196-3735
5	Antônio Scaín	R: Ps. Deodoro da Fonseca, 655	Jardim Filadélfia	3196-3680
6	Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jardim Santa Maria	3196-3700
7	Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jardim Modelo	3196-3685
8	Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1585	Vila Industrial	3196-3670
9	Carlos Friedrich	R: Leonardo Francisco Nogueira, 448	Jardim Coopagro	3196-3715
10	Carlos João Treis	R: Carlos João Treis, 41	Vila Pioneiro	3196-3660
11	Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Distrito de Concórdia do Oeste	3196-3780
12	Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Jardim Paraná	3196-3810
13	Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jardim Panorama	3196-3765
14	Jardim Concórdia	R: Pedro Rosseto, 238	Jardim Concórdia	3196-3745
15	José Pedro Brum Brum,	R: Cap. Leônidas Marques, 1896	Jardim Maracanã	3196-3720
16	Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 194	Distrito de Dez de Maio	3196-3785
17	Norma Demeneck Belotto	R: Princesa Isabel, 350	Jardim Gisela	3196-3730
18	Nossa Srª das Graças	R: XV de novembro, s/nº	Distrito de Ouro Preto	3196-3805
19	Olivo Beal	R: César Pedrini, 363	César Park	3196-3650
20	Orlando Luiz Basei	R: São Luiz, s/nº	Distrito de Novo Sarandi	3196-3795
21	Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 720	Distrito de Vila Nova	3196-3775
22	Princesa Isabel	R: Miguel Dewes Filho, 99	Distrito de Dois Irmãos	3196-3790
23	Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operaria	3196-3750
24	Santo Antonio	R: Toledo, s/Nº	Distrito de Boa Vista	3196-3760
25	São Dimas	Av. 1º de maio, s/Nº	Distrito de Bom Princípio	3196-3705
26	São Francisco de Assis	R: Otília Giarretta, 8338	BNH São Francisco	3196-3755
27	São Luiz	R: Quatro Pontes, 500	Distrito de São Luiz do Oeste	3196-3815
28	São Pedro	R: Principal, s/Nº	Distrito de Cerro da Lola	3196-3800
29	Shirley Mª Lorandi Saurin	R: Armando Luiz Arrozi, 1138	Centro	3196-3665
30	Tancredo de Alm. Neves	R: Monte Carlo, 791	Vila Boa Esperança	3196-3725
31	Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Distrito de Vila Ipiranga	3196-3820
32	Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jardim Fachini	3196-3710
33	Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneiro	3196-3695
34	Washington Luiz	R. Willy Barth, s/Nº	Distrito de Novo Sobradinho	3196-3825
35	Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro 6150	Santa Clara IV	3196-3655
36	Walmir Grande	R: Willy Barth, 2985	Jardim Panorama	3196-3770

* As Escolas em negrito se localizam no interior do município de Toledo/PR.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs

Nº	CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	FONE
1	Ana Maria Zorzo	Av. Maripá, 2291, esq. Rua Padre Luciano Ambrosine	Vila Pioneira	3196-3558
2	Angela Neolete Wessel	R. Guairá, esq. Vinicius de Moraes	Jardim Pancera	3196-3562
3	Arlindo de Campos	R. Tomaz de Aquino, 150	Vila Boa Esperança	3196-3584
4	Cantinho da Alegria,	R. Capitão L. Marques, 1896	Jardim Maracanã	3196-3580
5	Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 310	BNH Paraná	3196-3594
6	Cleusi Aparecida Berger	R. Nossa Senhora da Luz, 167	Santa Maria	3196-3570

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7	Constantina Henkel	R. Luiz Antônio Basso, 384	Jardim Fachini	3196-3574
8	Crescer e Aprender	R. Carlos Drumond de Andrade, 320	Jardim Bela Vista	3196-3592
9	Dalva Nogueira	R. Uruguai, Esq c/ Sto Ângelo, 393	Jardim Gisela	3196-3560
10	Diva Bordin Fontana	R.General Flores da Cunha, 491	Jardim Panorama	3196-3602
11	Elisia Ribeiro Carraro	Rua Eoldorado, 41	Vila Boa Esperança	3196-3582
12	Everaldo Cesar Adorno Carvalho	Rua Avelino Niedermeier, 31	Jardim São Francisco	3196-3596
13	Fani Matilde Bilibio	R. Bento Gonçalves, 2570	Distrito de Vila Nova	-----
14	Gabriela Kauani Hach	R. Marino Comarella, 745	Jardim Concórdia	3196-3566
15	Hilda Angela de Marchi	R. Eugenio Comim, 674	Jardim Bressan	3196-3551 / 3196-3550
16	Iraci de Souza Batista	R. Mario Pudell, 312.	Vila Pioneira	3196-3569 / 3196-3568
17	Jenny Donaduzzi	R. Protasio Alves, 3109.	Bairro Tocantins	3196-3572
18	Karine	R. Henrique Bombardelli, 428	Jardim Concórdia	3196-3590
19	Katiuscia Gayardo	R. João Pessoa, S/N	Jardim Europa	3196-3586
20	Nona Gema	R. Reinaldo Barilli, 5.965	BNH São Francisco	3196-3598
21	Nono Giacomazzi	R. Amélia Bianca, 95	Vila Paulista	3196-3554
22	Otília Stédile	R. Benjamim Constant, 319 esq. com Pedro Alvares Cabral	Vila Pedrini II	3196-3588
23	Professora Bertila Stoffel Giacomini	R. Florianópolis, 2060	Distrito de Novo Sarandi	3196-3606
24	Pingo de Gente	R. Júlio Werner, 1337	Jardim Modelo	3196-3564
25	Rita Luciane Francescon	R. Elio Gaboardi	Santa Clara IV	3196-3552
26	Rosane Peripolli Fontes	R. Marco Antônio Ochoa Filho, 2512	Jardim Das Orquídeas	3196-3576
27	Rosângela Andriolli dos Santos	R. São Francisco Falso, 70	Jardim Paulista	3196-3556
28	Sâmia Luíse Sanches Chiella	Rua Jacob Alfredo Kaefer, 1848	Jd. São Francisco	3196-3600
29	Sueli Gruber	R. Carlos A. Munaretto, 721	Jardim Panorama II	3196-3604
30	Vó Tharcila	R. Rodrigues Alves, 1110	Jardim Coopagro	3196-3578
31	Profª Jane Elizete Alves Wilchen (em construção)	R. Ledi Fischer Maas, 1221	Pinheirinho	-----
32	Nona Gentila Ruaro Viezzer (em construção)	R. Domingos Miotto, 400	Jardim da Mata	-----

* Os CMEIS em negrito se localizam no interior do município de Toledo/PR.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
01	APAE	R: Bonfim, 1621	Centro	3252-3984
02	ALDEIA INF. BETESDA	R: Leon Diniz, 320	Jardim Pancera	3252-1754
03	CRECHE LIONS LEDI MAAS	R: Olívia Leonardi, 196	Centro	3252-4021

Parágrafo Oitavo

A OF ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que forem recusados por não estarem em condições de ser utilizados na alimentação escolar. Independentemente da aceitação, deverá garantir a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problema.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa vencedora é a responsável pela garantia dos produtos entregues, cabendo a ela substituir sempre que houver problemas de qualidade ou estiver em desacordo com o contratado.

Parágrafo Único

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto em legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da OF, até o dia 20 do mês subsequente ao da entrega, mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica juntamente com as Guias de Recebimento e Aceitabilidade e relatórios (Anexo VI e VII).

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá entregar os documentos do item 8.1 na Secretaria da Educação, até **o terceiro dia útil** do mês seguinte ao de referência, devidamente preenchidos e assinados de acordo com o cronograma do mês.

Parágrafo Segundo

As Instruções Normativas IN nºs 01/2015 e 03/2015 definem os modelos de guias de entrega que deverão ser adotados pela(s) OF(s).

Parágrafo Terceiro

Quanto ao relatório (Anexo VI), deverá constar: identificação da OF, o período de fornecimento e a relação nominal dos itens entregues, com as respectivas quantidades, preço unitário e totais, bem como, o total geral de fornecimento no período, devendo ainda ser emitido separadamente quando for Escolas Municipais e CMEIs.

Parágrafo Quarto

Deverá constar nos dados adicionais/observações da nota fiscal eletrônica, o nº do empenho e a seguinte descrição: “PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/2024 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE/MEC”.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta aquisição são os previstos na dotação orçamentária da Secretaria da Educação, principalmente a fonte de recursos do PNAE – 01042.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as legislações sanitárias e demais exigências constantes no Termo de Referência.
- c) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- e) Conferir a vigência e manter atualizadas as DAP ou CAF físicas dos agricultores para entrega das mercadorias, obedecendo o limite individual de venda de cada agricultor familiar, conforme o caso, vedado a transferência para outrem.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EE~~x~~)

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, após receber os documentos descritos na Cláusula VII e parágrafos, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação.
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovado a entrega total, fiel e correta do objeto.
- c) Preencher e assinar o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, conforme modelo Anexo V.
- d) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos produtos entregues. Poderá ser ordenada a suspensão das entregas e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- f) Deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas,

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA XII - DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo Único

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, a mesma deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA XIV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Educação**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Será fiscal do contrato, no que couber ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos a nutricionista **responsável técnica pela alimentação escolar** do município, servidora **Liliane Borges dos Reis Paludo** tendo como fiscal a servidora **Fernanda Manzatti Galvão**, nutricionistas da Secretaria da Educação. Referidas profissionais serão auxiliadas pelas(os)

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

demais nutricionistas que trabalham direta ou indiretamente com a alimentação escolar, tanto na Secretaria da Educação quanto na Cozinha Social.

CLÁUSULA XV - DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA XVI - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA COBRANÇA DA MULTA

Após o procedimento formal de aquisição, se fornecedor contratado deixar de entregar o objeto dentro do prazo, por motivo injustificado ou inaceitável, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, garantida defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

a) Advertência.

b) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.

c) No caso de inadimplemento do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

d) As multas de mora item “b” e punitiva, item “c”, poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Único

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA XVIII - DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo Segundo

O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No interesse da Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA XIX - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA XXI – DO FORO

Fica eleito o Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Toledo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Toledo/PR, ____ de ____ de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social
Contratada

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ofício nº 1.719 – SMED

Toledo, 24 de outubro de 2024.

Ao Senhor

CLEBER BELINO JORGE

Diretor do Departamento de Comunicação.

Município de Toledo/PR

Assunto: Produção e publicação de Banner Rotativo no site do Município.

Prezado Senhor,

1. Considerando abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024, solicitamos a produção e publicação de um banner rotativo na página inicial, no site do Município, com o alerta da abertura do referido chamamento, com o link para onde encontra-se o edital:

https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chama-das-publicas-outorgas-processos-8

2. O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2025.

3. Data de recebimento das Propostas do Edital de 29/10/2024 a 28/11/2024.

4. Solicitamos que a exposição no site do Município permaneça até o dia 28/11/2024.

Colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos acerca da solicitação, através do contato da servidora, Simone Pellin, (45) 3196-3508.

Atenciosamente,

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária da Educação

Port. nº 187/2024

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

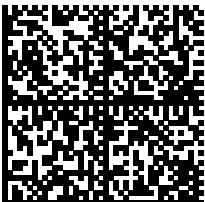
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



Documento: 39244/2024 - DOCUMENTOS PARA PUBLICAÇÃO DE BANNER.pdf
Data: 24/10/2024 14:56:19

Assinatura avançada realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 24/10/2024 15:22:07.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código ece5950b-a1b0-4c10-b3eb-71be8a9ef3c5